

LEI Nº 691 / 76

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À LOJA MAÇÔNICA MISSIONÁRIOS DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica Missionários da Luz, desta cidade um terreno medindo 60 metros de frente por 100 de fundos, sito à rua Marius Dornelas, no bairro da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - A área doada será utilizada pela donataria para construção de sua sede e obras de assistência social.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º foi avaliado em administrativamente por CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Fica o respectivo terreno sujeito à retrocessão, se no prazo de dois (2) anos, não forem iniciados os investimentos propostos pela entidade donatária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 20 de dezembro de 1976.

a) Hamilton de Carvalho Marinho – Secretário

b) Newton Frade – Presidente